
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 11

REUNIÃO ORDINÁRIA – 18 ABRIL 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 36/2022 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 18 de abril de 2022, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Ata Ordinária do dia 18 de Março de 2022 (Ata n.º 8)

Ata Ordinária do dia 1 de Abril de 2022 (Ata n.º 9)

Ata Extraordinária do dia 8 de Abril de 2022 (Ata n.º 10)

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

2.1. Transferências Correntes

2.1.1. Agrupamentos de Escolas do Concelho (Âmbito das Transferências de Competências de Educação para o Município). Aprovação de Minutas de Protocolos

2.1.2. Aviso – Associação de Apoio Voluntário ao Idoso Só

2.2. Transferências de Capital

2.2.1. Casa da Infância e Juventude de Castelo Branco (CIJE)

2.2.2. Lar Major Rato – Instituição Particular Solidariedade Social

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

3.1. EWE CB H2 – Unipessoal, L.da. Central de Hidrogénio Verde. Emissão de Declaração de Interesse Público

3.2. Carlos Manuel Castanheira Francisco. Lardosa. Certidão de Compropriedade

3.3. Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira. Isenção de Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais

3.4. LE-EDI 89/2019. TinyParts – Importação e Exportação Unipessoal, L.da. Zona Industrial de Castelo Branco. Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra

3.5. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Março de 2022 ©

Ponto 4 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Adenda ao Contrato n.º 65/2021 – Fornecimento Continuado de Diverso Material em PVC e FFD para Armazém. Anulação da Deliberação de 24/02/2022 – Ponto 10 da Ordem de Trabalhos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 5 – CONTABILIDADE

- 5.1. 4.^a Alteração ao Orçamento e 3.^a às Grandes Opções do Plano/2022 ©
- 5.2. 5.^a Alteração ao Orçamento e 4.^a às Grandes Opções do Plano/2022 ©
- 5.3. 6.^a Alteração ao Orçamento e 5.^a às Grandes Opções do Plano/2022 ©
- 5.4. Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (Cataa). Plano de Atividades e Orçamento ©

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 6.1. Gestão de Combustível Florestal. Proposta de Celebração de Protocolos com Associações Florestais
- 6.2. Movimento Municípios pela Paz. Proposta de Adesão

Ponto 7 – PAGAMENTOS

Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Paços do Município de Castelo Branco, 12 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

---- Eu, Manuel de Jesus Marques Leitão, certifico que nesta data afixei o Edital constante do verso desta certidão.-----

---- Por ser verdade passo a mesma que assino.-----

Castelo Branco 12 de abril de 2022

O Assistente Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 11

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fazendo um ponto da situação sobre a Dielmar e a sua aquisição pela empresa Valérius Têxteis. Reportou que tinha tido uma reunião com os representantes da empresa Valérius Têxteis para conversar sobre a atividade da Dielmar. Informou que já tinha saído o primeiro fato da nova era da Dielmar Alcains e a sua produção tinha começado. Disse que a empresa tinha promovido o treinamento de duzentos formandos, que tinha feito uma avaliação positiva da formação, que, inclusivamente, tinham recebido formação pessoas que não pertenciam à Dielmar e que estavam a fazer planos de contratar todos os formandos. Destacou que o objetivo a curto prazo da empresa é produzir duzentos faros por dia, mas que têm o objetivo de chegar à produção diária de quatrocentos fatos. Informou ainda que a marca Dielmar se vai manter no mercado e, também, que a Valérius Têxteis tinha comprada a loja Dielmar na Avenida 1.º de Maio, concluindo que os fatos Dielmar continuariam uma marca histórica de Alcains e Castelo Branco.

Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Ana Teresa Vaz Ferreira**: “Senhor Presidente. Senhora Vereadora. Senhores Vereadores. Caros Dirigentes e Funcionários do Município. Comunicação Social. Público presente. A coesão territorial tem como objetivo o desenvolvimento equilibrado e sustentado do território, sendo que uma das suas componentes, nomeadamente a eficiência territorial, assenta na competitividade do tecido económico e na atratividade do território. A realização de atividades e promoção de oportunidades nas diversas freguesias de Castelo Branco consistem em elementos-chave que permitem



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

esta promoção do território e dos seus recursos, atuando ainda como um elemento impulsionador da atratividade do lugar. Todos sabemos que estas atividades, normalmente sob a forma de feiras e festivais, são fundamentais para a promoção das características intrínsecas de cada freguesia e uma oportunidade de desenvolvimento e crescimento económico, nomeadamente através da promoção do artesanato e produtos locais. É igualmente importante o investimento em infraestruturas e atividades que melhorem a qualidade de vida dos seus habitantes. A pandemia veio paralisar alguns setores, suspendendo a realização de diversas atividades durante este período de 2 anos, iniciando-se agora a sua retoma. No entanto é fundamental que além das feiras e festivais (que são de extrema importância) - a Câmara Municipal de Castelo Branco apoiou a realização de 3 eventos desde a sua tomada de posse: o Natal Branco e o Mercado de Páscoa, em Castelo Branco; a Feira do Queijo, em Alcains – as freguesias possuam recursos financeiros para dinamizar outras áreas e realizar investimento locais. Neste sentido, importa refletir sobre o território de Castelo Branco como um todo, nomeadamente as 19 freguesias que integram o Concelho, assim como as estratégias relacionadas com a retoma das atividades suspensas durante o período do COVID. Uma estratégia integrada e orientada para a coesão territorial, para o princípio da igualdade de condições e oportunidades para todos os cidadãos, para o desenvolvimento económico de cada parte deste território. É nesta lógica, num pensamento de crescimento sustentado e efetivo, que não permita que qualquer freguesia possa ser deixada para trás, que questionamos o Sr. Presidente da Câmara sobre a estratégia para a retoma não só das feiras e festivais em todas as freguesias, assim como de outras medidas que estejam a ser planeadas para dinamizar e apoiar as comunidades locais. E, neste sentido, entendemos que todas as freguesias devem possuir recursos para impulsionar a retoma das suas atividades pelo que entregamos uma proposta. Solicitamos que este assunto possa ser integrado na ordem de trabalhos da próxima reunião do executivo.

PROPOSTA

Considerando:

Que neste momento nos encontramos a sair, gradualmente, de uma pandemia, que afetou de uma forma significativa as nossas comunidades e que é, agora, imperioso voltar a fazer-se um esforço no sentido de dinamizá-las e a fortalecê-las.

Que importa fazer este trabalho em parceria com as Juntas de Freguesia, dotando as mesmas de verbas para que, ao longo deste ano, possam realizar atividades e/ou investimentos, que contribuam para a dinamização e envolvimento das pessoas na vida das nossas comunidades.

Que importa também, compensar as Freguesias do nosso concelho pelos custos acrescidos que tiveram ao longo da pandemia, com o objetivo de protegerem as nossas populações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Que a atividade das freguesias, contribui para o objetivo, que o Município não deve perder, que é o reforço da coesão territorial.

Assim, em face do exposto, e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 15.000,00 (quinze mil euros), a atribuir a cada União e Junta de Freguesia do Concelho, devendo deliberar nesse sentido e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo. Castelo Branco, 18 de abril de 2022.

O **Senhor Presidente** perguntou à Senhora Vereadora se ela sabia quais eram as formas de financiamento das freguesias e qual era o valor a transferir para cada junta de freguesia.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** para responder à pergunta do Senhor Presidente.

O **Senhor Presidente** disse que tinha feito a pergunta à Senhora Vereadora e que gostaria de saber a sua resposta, pois tinha sido ela a apresentar o assunto.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** disse que também podia responder e continuou dizendo que a Câmara Municipal tinha de ter consciência de que se estava a sair do período covid e que era importante, em termos de coesão territorial e de retorno às atividades das juntas e uniões de freguesia, fixar esta proposta de € 15.000,00, assim como se faz costumeiramente, através da celebração de contratos interadministrativos e da mesma forma que foram transferidos € 10.000,00 para cada uma delas, no início da pandemia.

O **Senhor Presidente** salientou que o Senhor Vereador não estava a responder à questão colocada.

Que ele tinha colocado duas questões: se a Senhora Vereadora sabia quais eram as formas de financiamento das freguesias e, nesse sentido, também, se ela sabia quem é que tinha assinado o auto de transferência de competências para as freguesias; se sabia qual era o valor de cada um dos autos de transferência para cada uma das freguesias e se ela tinha consciência quanto a se o auto de transferências, na altura, tinha ou não ido ao encontro das necessidades daquelas autarquias. Lembrou que, ainda não há muito tempo, o Executivo, então em exercício, tinha tido a possibilidade de dotar cada uma das juntas e uniões de freguesias dos recursos necessários para fazer face às suas necessidades.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** disse que não iriam estar ali agora a demonstrar, quem deles dominava melhor a Lei das Finanças Locais e que o que estava em causa ali, naquele momento, era uma questão política que tinha a ver...

O **Senhor Presidente** retorquiu que aquilo de que lhe estava a falar era uma questão política...



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** solicitou ao Senhor Presidente que lhe permitisse continuar...

O **Senhor Presidente** disse ao Senhor Vereador para que ele não lhe falasse da maneira como ele se lhe dirigiu, que ele não falava assim com ele e que nas reuniões do Executivo todos se tratavam com respeito.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** respondeu que ele tinha sempre respeito por todos, que somente estava a tentar responder ao Senhor Presidente e por isso solicitou-lhe que lhe permitisse acabar a intervenção. Lembrou, novamente, que estavam a sair do período covid e que naquele momento importava reforçar a dinâmica comunitária com o objetivo da coesão territorial. Conscientes desta necessidade, estavam a apresentar aquela proposta que vai além daquele que é o financiamento normal das freguesias, assim como sempre aconteceu e tem acontecido, através da celebração de contratos interadministrativos específicos. Se a proposta não se considerasse necessária, votassem contra; mas se se considerasse positiva a proposta, então que se votasse a favor.

O **Senhor Presidente** disse que estava a ver que o Senhor Vereador não queria responder à questão clara e objetiva que lhe colocou. Afirmou que ele tinha tido, enquanto Presidente da autarquia, a oportunidade de dotar as juntas e uniões de freguesias com mais meios e que na altura não o tinha feito.

Que na altura não tinha tido essa preocupação e que agora vinha propor a atribuição, de forma discricionária, a uma freguesia que tem duzentos habitantes, os mesmos € 15.000,00 que se atribuem a uma freguesia que tem trinta e um mil eleitores; ou atribuir a mesma quantia à freguesia de Sarzedas, que tem quarenta e duas povoações anexas, como à freguesia de Tinalhas, que tem apenas uma localidade. Afirmou que essa não era uma boa forma de olhar o território, de responder às necessidades das pessoas e de tratar justamente aquilo que é diferente de caso para caso. Ainda, repetiu que o Senhor Vereador tinha tido a oportunidade, em devido tempo, através da assinatura dos autos de transferência, de repor alguma justiça no que a estas transferências diz respeito. Referindo-se às necessidades das freguesias, afirmou que o atual Executivo estava ali para lhes dar resposta, assim como na última reunião tinham deliberado a atribuição de duas carrinhas para duas juntas de freguesias e, assim, como estavam a trabalhar nos projetos de ampliação dos cemitérios de Paiágua e Alameda, que já deveriam ter sido ampliados há muito anos atrás, porque não respondem às necessidades das populações.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia**, referindo-se ao que o Senhor Presidente disse sobre ele ter tido a oportunidade de dotar as freguesias com verbas, recordou-lhe que, da mesma forma que apresentaram agora esta proposta, também já haviam trazido uma outra, elaborada no mesmo contexto



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

desta, que foi aprovada, unanimemente, tanto pela Câmara Municipal, como pela Assembleia Municipal – da qual, na altura, o Senhor Presidente fazia parte – e que, neste sentido, esta não era a primeira vez que ele assumia a responsabilidade de uma proposta destas.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: “Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco. Senhores Vereadores. Quadros da Autarquia. Comunicação social. Meus Senhores e minhas Senhoras. O Presidente da República e o Primeiro-ministro acertaram que as comemorações dos 50 anos do 25 de Abril começaram em 24 de março de 2022, quando a democracia superou em um dia a duração da ditadura. ‘As comemorações deverão prolongar-se até 2026, onde serão celebrados os 50 anos da entrada em vigor da Constituição da República, das primeiras eleições legislativas e das primeiras regionais, autárquicas e presidenciais em democracia’. O ponto alto das comemorações será em 2024, o ano do cinquentenário. Entretanto, vamos celebrar proximamente mais um aniversário desta data icónica para todos. Por isso, aproveitando esta ocasião, penso que devemos fazer uma análise do nosso comportamento durante este tempo em que cada um de nós teve a liberdade de expressar as suas diferenças. Fala-se muito em solidariedade, mas esquecemo-nos que a solidariedade é, talvez, cada vez mais uma consequência do que uma causa pois se não estiverem realizadas as condições que a tornam possível esta não ocorrerá, por mais urgente que seja o seu exercício. Este «esquecimento» faz com que os que apelam à solidariedade sejam por vezes os mesmos que defendem a erosão das condições que a tornam possível. Ora para que tudo funcione é necessário saber ouvir. O saber ouvir permite às pessoas encontrar alguém com quem falar sobre os mais diversos assuntos, capaz de auxiliá-las na solução de problemas. Não só pelo simples facto de o ato de ouvir apelar a um sentimento de compreensão, mas também pela não tentativa de impor os nossos pontos de vista àqueles que discordam connosco. É do confronto de ideias que surgem as melhores soluções, cabendo-nos a nós por isso saber ouvi-las. Mas todo esse relacionamento com as pessoas, assente em valores humanos, que devem ser adotados por todos, infelizmente são tão pouco seguidos durante o nosso dia a dia. Os valores humanos que falamos definimo-los como os princípios morais e éticos que devem nortear a vida de uma pessoa. Eles fazem parte da formação da sua consciência e da maneira como vive e se relaciona socialmente. Os valores humanos funcionam como normas de conduta social que podem determinar decisões importantes e garantir que a convivência entre as pessoas seja pacífica, honesta e justa. São estes valores, princípios de uma ética e moral universal, cultivados por cada um, que servem de base às suas decisões e demonstram a todos quais os princípios que regem a sua, nossa vida. Se estes princípios forem seguidos socialmente qualquer que seja o cargo que se desempenhe privilegiando o diálogo, as pessoas e a equidade, nas decisões a tomar, conseguiremos ter uma sociedade mais equitativa, feliz e justa.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** para intervir no sentido de pensarem sobre a área de saúde no concelho. Disse saber de uma intenção de construir um Centro de Saúde em Alcains e uma USF – Unidade de Saúde Familiar, em Castelo Branco, mas que importava olhar para as dificuldades da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. Referiu que também tinha conhecimento que a ULS, nomeadamente, o Hospital Amato Lusitano, estava a atravessar dificuldades quanto ao futuro do pessoal médico, porque nos próximos anos muitos estão para se reformar e, também, porque em breve estavam para ser postas ao serviço novas instalações o que significa dar um passo importante em termos de infraestruturas. Disse que, sobretudo, importava olhar para o futuro e procurar novas valências, novos projetos, que tornem o hospital mais atrativo para médicos poderem vir para Castelo Branco e apelou para que o Executivo apoiasse a ULS nessa perspetiva. Consideravam que os apoios à mobilidade de médicos para o interior são insuficientes, porque eles se têm deslocalizado em prestação de serviços e não para integrar os quadros de pessoal, e que tal os faz chegar à conclusão de que as medidas de discriminação positiva, nesta matéria, são insuficientes. Disse que deveriam unir esforços no sentido de sensibilizar o Governo para conseguirmos fixar mais médicos no nosso hospital. Estava consciente das dificuldades de todas as instituições de saúde do país, mas que consideravam que tinham de sensibilizar o Governo a olhar para o Hospital Amato Lusitano e para as instituições de saúde do interior, que lutam com maiores dificuldades do que as do litoral. Lembrou a diferença com o que sucede com o Hospital da Cova da Beira que, em termos competitivos, tem prejudicado o nosso hospital. Concluiu por dizer que importava olhar para o futuro e envidar esforços, no sentido de ajudar a Unidade Local de Saúde a ultrapassar estas dificuldades a bem da saúde dos munícipes e que podiam contar com a predisposição do Sempre – Movimento Independente para colaborar neste sentido e para procurar uma diferenciação positiva a favor do Hospital Amato Lusitano.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Jorge Manuel Carrega Pio**: “Bom Dia Senhor Presidente. Senhoras Vereadoras. Senhores Vereadores. Caros Dirigentes e Funcionários do Município. Comunicação Social. Público presente. Numa das reuniões anteriores, falou-se da eventual necessidade de atualização de alguns documentos regulamentares, de modo a adaptarem-se a novos enquadramentos legais ou, simplesmente, de modo a atingir mais eficazmente os seus objetivos. Recentemente abordou-se especificamente o Regulamento de Apoio à Participação de Despesas com Medicamentos. E é exatamente desse Regulamento que me proponho falar hoje. Trata-se na verdade de um Programa meritório e pertinente, com ampla disseminação pelo Concelho, abrangendo uma faixa etária que muito merece o nosso respeito. O Regulamento, aprovado em 2013, foi sendo, em mandatos anteriores, agilizado com vista a um melhor serviço aos seus beneficiários. E entendo que este processo de melhoria contínua deve permanecer. Relembro que este é um Programa Municipal que apoia os beneficiários com mais de 65 anos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

e com menores rendimentos, participando a aquisição de medicamentos em 75% do valor da sua aquisição, com um limite de 600 € ano. Assim sendo e neste caso, o SEMPRE vem sugerir que se atualize o Regulamento, nomeadamente no que diz respeito aos procedimentos da comparticipação propriamente dita, ou seja, do reembolso. Atualmente, após a candidatura e admissão ao Programa, os munícipes destinatários, após a aquisição dos medicamentos nas Farmácias, entregam nos Serviços Municipais os recibos da compra de medicamentos com uma periodicidade que pode ser mensal. Aliás, sabemos que vários beneficiários entregam o recibo nos serviços municipais em cada compra que efetuam. Ou seja, após a aquisição dos medicamentos, a pessoa com mais de 65 anos, terá que dirigir-se pessoalmente aos serviços, o que, para muitos dos destinatários, com dificuldades de mobilidade por exemplo, é uma tarefa por si só de algum sacrifício, a que poderá acrescer tempos de espera no atendimento. Veja-se a dificuldade que foi durante a pandemia. Neste sentido, o SEMPRE propõe que sejam desencadeados os procedimentos necessários com vista à criação de um expediente ou de um cartão, por exemplo, que permita a sua apresentação nas farmácias do concelho, de forma a que a comparticipação seja diretamente aplicada no momento da aquisição do medicamento, fechando nesse momento o processo de reembolso e evitando mais qualquer procedimento ou deslocação. Esta melhoria no processo, agilizará o processo interno de tratamento destas comparticipações, que sobrecarregam em muito os serviços de contabilidade e tesouraria e, principalmente, prestará um serviço mais eficiente e cómodo aos diferentes beneficiários. Diria até, que daríamos mais dignidade ao próprio processo. Fica aqui a nossa sugestão, esperando que a mesma possa ser acolhida e operacionalizada pelo Executivo. Obrigado.”

O **Senhor Presidente** disse que já tinha percebido que o Senhor Vereador estava na oposição, porquanto ele tinha pensado em seis meses aquilo que não executou durante oito anos e que isso era um bom motivo para ele tivesse passado para a oposição, pois tinha tempo para refletir e para apresentar propostas de melhoria dos serviços que ele já tinha tido oportunidade de melhorar quando esteve no poder e teve nas suas mãos a oportunidade de fazer essa alteração.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Jorge Manuel Carrega Pio**. O Senhor Vereador recordou a intervenção do Senhor Vereador João Belém sobre saber ouvir os outros, de não impormos os nossos pontos de vista àqueles que discordam connosco, porque era uma boa mensagem que era preciso perceber e pôr em prática, para explicar que estavam a falar de processos evolutivos e que ele apenas estava, de forma responsável e construtiva, a propor algo que contribua para a melhoria do programa e do serviço de prestado aos seus beneficiários.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Presidente** esclareceu que tinha entendido a intervenção dessa forma e que a sua resposta tinha sido dada atendendo a isso, porque neste momento o Senhor Vereador tinha tempo para pensar e propor ideias, melhor do que durante o período em que as deveria ter implementado. Referindo-se à Unidade Local de Saúde, disse que não queria fazer muitos comentários, mas que, quando o Executivo se propõe a construção de um Centro de Saúde em Alcains e de uma nova Unidade de Saúde Familiar (USF), obviamente, estava a pensar na Unidade Local de Saúde, como um todo. Quanto aos considerandos do Senhor Vereador, disse considera-los importantes, mas que não desejava discutir a Unidade Local de Saúde, numa reunião pública da Câmara Municipal, porque os problemas eram muitos e deveriam ser tratados com muita ponderação.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques**: "Ex.mo Senhor Presidente. Senhora Vereadora. Senhores Vereadores. Senhores Dirigentes e funcionários da Câmara Municipal de Castelo Branco. Estimados Municípes. Senhores Jornalistas. A mobilidade é um elemento fundamental na estruturação de uma estratégia de futuro para os diferentes territórios. O atual Executivo da Câmara Municipal de Castelo Branco tem vindo a evidenciar preocupação com as questões relacionadas com a mobilidade no nosso concelho. Anunciamos e concretizamos a descida dos preços nos transportes públicos na cidade e nas freguesias do concelho de Castelo Branco. Evidenciando uma perspetiva de coesão territorial. Cumprimos e respeitamos aquele que tinha sido um compromisso do Partido Socialista na sua campanha eleitoral: tornar mais baratos, mais acessíveis o valor dos transportes públicos no nosso concelho. Esta alteração no tarifário traduz-se, a título de exemplo, nos Transportes Urbanos de Castelo Branco no valor máximo de 10 euros por passe. Este exemplo representa bem aquilo que entendemos ser uma estratégia política prioritária de investimento na rede de transportes públicos e também noutras formas de mobilidade para os Albicastrenses e para aqueles que, eventualmente, possam vir a pretender conhecer Castelo Branco, estabelecendo-se uma proveitosa, digo eu, articulação com a área do Turismo capacitando o nosso território para bem acolher os visitantes e turistas e criando-se as sinergias necessárias que permitam a valorização do concelho de Castelo Branco através da Estação Ferroviária e do Centro Coordenador de Transportes enquanto ancoras fundamentais ao desenvolvimento deste nosso território. Tal como referi para os Transportes Urbanos, e porque entendemos que o território deve ser pensado de um modo integrado, também as nossas freguesias viram diminuir o valor dos passes mensais beneficiando todos os que precisam de utilizar a rede de transportes públicos nas suas mais diversas necessidades de deslocação. Temos consciência de que há muito trabalho a fazer, mas estamos a dar passos que entendemos necessários para que cada vez mais os albicastrenses sintam que a utilização dos transportes públicos são uma forma de estar na vida que, além de permitir poupanças significativas num tempo volátil



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

como o que estamos a viver, é também uma forma de ajudar o nosso planeta e de reduzir as emissões de carbono para a atmosfera e de combater, em consequência, as alterações climáticas que colocam em causa a própria sobrevivência do Ser Humano. Reforço: é certo que há muito trabalho a fazer. Queremos mais e melhores transportes públicos, mais e melhores autocarros, meios de transportes mais sustentáveis, queremos olhar para Castelo Branco como uma cidade e um concelho que apontam para um futuro sustentado e sustentável e onde se escutam as necessidades dos seus habitantes procurando antecipar os problemas. Neste quadro 'macro', que agora acabei de descrever, gostaríamos de destacar três aspetos que vão ao encontro da ação e do posicionamento deste Executivo. Assim, em primeiro lugar e a este propósito, gostaria de dizer que ao fim de muitos anos resolvemos um problema que se prendia com o transporte do terceiro turno dos trabalhadores da fábrica Aptiv – neste caso, um turno noturno. Para tal, iniciou-se no princípio do mês de abril uma carreira que não existia. Criamos condições para que esses trabalhadores pudessem também eles ter a oportunidade, e o direito, de fazerem as suas deslocações para casa ou para o trabalho em transporte público adequado. Desde o início do mês corrente os trabalhadores podem usufruir deste novo serviço. Nunca os trabalhadores da Aptiv tiveram, neste caso, trabalhadores noturnos, esta possibilidade. Desde o dia três ou quatro de abril, passaram a tê-lo. É apenas um exemplo daquilo que temos vindo a dizer, estamos cá para escutar, tal como disse o Senhor Vereador João Belém, e procurar resolver os problemas das pessoas, da comunidade e olhar para o futuro da nossa cidade e do nosso concelho. Com isto, não procuramos agradecimentos, mas gostamos de sentir que conseguimos responder às necessidades dos albacastrenses. Em segundo lugar e, no mesmo sentido, também gostaríamos hoje de anunciar que as reservas, enfim, os pedidos de esclarecimentos, colocadas pelo Tribunal de Contas, no âmbito do processo da nova concessão foram ultrapassadas. O Executivo do Município de Castelo Branco, recorde, viu-se confrontado com alguns problemas no início do mandato, a este propósito. Tudo fizemos para tentar resolver os mesmos e o resultado foi alcançado: conseguimos, finalmente, obter o visto do Tribunal de Contas. Deste modo, acreditamos que estamos em condições de iniciar formalmente a nova concessão de serviço de transporte público de passageiros em Castelo Branco, em princípio, no início do mês de julho de 2022. Ainda no que diz respeito às problemáticas associadas à mobilidade, gostaria de anunciar no dia de hoje que não somos alheios, também, a uma outra dimensão desta matéria e que tem a ver, exatamente, com os problemas de segurança rodoviária. Ao longo dos últimos anos, todos nós, de uma forma ou de outra, temos sido confrontados com problemas nas nossas estradas, nas nossas passadeiras, com atropelamentos, enfim, acidentes, e isso é, naturalmente, algo que nos deixa preocupados. Os acidentes, os atropelamentos, enfim, a segurança dos nossos munícipes é algo que nos preocupa e, por isso, entendemos que chegou a hora de se construir o Plano Municipal de Segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Rodoviária do concelho de Castelo Branco. Sobre este assunto, não querendo entrar em demasiados pormenores, porque em breve haverá mais novidades sobre esta matéria, serão convocadas as entidades mais associadas diretamente a esta área – a PSP, a GNR, a Proteção Civil, e outras entidades –, que serão chamadas a participar na sua construção, como aliás é apanágio e forma de estar deste Executivo Municipal que é, exatamente, a proximidade com a comunidade e com os albicastrenses, de uma forma geral. Enquanto sinopse, pretende-se, obviamente, a identificação das tipologias de sinistralidade, definição de objetivos e indicadores para diminuição desta sinistralidade, a definição de objetivos no âmbito do Plano Municipal de Segurança Rodoviária, identificando os pontos mais críticos, propostas de resolução, enfim, todo um conjunto de elementos que, certamente, vão permitir, pensar estrategicamente e para o futuro aquilo que é a segurança rodoviária para o concelho de Castelo Branco. Terminando dizendo que, ainda recentemente, fazendo aqui a articulação da mobilidade com o turismo, tivemos na cidade de Castelo Branco – o Município participou nessa iniciativa –, a valorização da linha turística, vamos chamar-lhe assim, uma iniciativa onde o Município de Castelo Branco participou – onde vai procurar continuar a participar – e, eventualmente, depois de algumas conversações, tentar criar aqui mais dinâmicas a este propósito, que tem a ver com a valorização da linha ferroviária da Beira Baixa e que trouxe várias centenas de pessoas, ainda recentemente, a Castelo Branco. O mesmo, gostaria aqui de realçar, relativamente à Volta a Portugal do Futuro, que foi um elemento importante para posicionar Castelo Branco em diversos meios de comunicação e evidenciar a aposta que este Executivo quer fazer no âmbito da atividade desportiva aqui no concelho de Castelo Branco. Muito obrigado.”

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas ordinárias do dia 18 de março (Ata n.º 8) e do dia 1 de abril (Ata n.º 9) e extraordinária do dia 8 de abril de 2022 (Ata n.º 10), que postas à votação, foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

2.1. Transferências Correntes (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2.1.1. Agrupamentos de Escolas do Concelho (Âmbito das Transferências de Competências de Educação para o Município). Aprovação de Minutas de Protocolos

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4927, de 09/03/2022, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, sobre uma proposta de celebração de protocolos com os agrupamentos de escolas para pagamento de fornecimento externo de bens e/ou serviços da competência do Município. Da informação consta o seguinte texto: “No âmbito do processo de Transferência de Competências de Educação para o Município, ocorrido no Ano Letivo 2020-2021, alguns contratos para fornecimento externo de bens e/ou serviços mantêm-se, ainda, na titularidade dos Agrupamentos de Escolas, por razões que não terá sido possível ultrapassar, nomeadamente por questões de cumprimento de períodos de fidelização contratual e/ou por necessidade de realização de obras, p.e. construção de um Posto de Transformação (PT). De acordo com os dados fornecidos pela DGPIM mantêm-se nesta situação – contratos ainda não transitados para o Município: Fornecimento de energia elétrica, Escola Secundária Amato Lusitano; Fornecimento de gás propano, Pavilhão Desportivo da Escola Básica Afonso de Paiva; Fornecimento de gás propano, Escola Secundária José Sanches de Alcains; e Manutenção do elevador, Escola Secundária José Sanches de Alcains. Face ao exposto propõe-se a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas, mediante a celebração de Protocolo, cuja Minuta se anexa, nos valores indicados na tabela abaixo.

Ano Letivo 2021-2022

AE Afonso de Paiva	10 000.00 €	Gás, Licenças/Aplicações Informáticas, Assistência Técnica e Cópias
AE Amato Lusitano	66 500.00 €	Eletricidade (estimativa com base na última fatura/mês de € 4.500,00) Licenças/Aplicações Informáticas e Cópias
AE Nuno Álvares	1 500,00 €	Cópias
AE José Sanches e S. V. Beira	20 000,00 €	Gás, Manutenção Elevadores, Licenças/Aplicações Informáticas, Assistência Técnica e Cópias

Os valores propostos na tabela para celebração dos protocolos incluem uma verba para cópias /fotocópias de natureza não pedagógica – competência do Município – para na eventualidade dos prazos dos procedimentos concursais em curso derraparem, a disponibilidade financeira estar assegurada. Como referido acima, a proposta de Minuta do Protocolo segue em Anexo”. A informação e as minutas de protocolos dão-se como reproduzidas e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do montante de € 10.000,00 para o Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, do montante de € 66.500,00 para o Agrupamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Escolas Amato Lusitano, do montante de € 1.500,00 para o Agrupamento de Escolas Nuno Álvares e do montante de € 20.000,00 para o Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira, para pagamento de contratos ainda não transitados para o Município no âmbito do processo de transferência de competências de Educação para o Município, ocorrido no ano letivo 2020-2021.

Deliberou ainda que as transferências sejam realizadas mediante a celebração de protocolos, aprovar as minutas dos protocolos e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os respetivos protocolos.

2.1.2. Aviso – Associação de Apoio Voluntário ao Idoso Só

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 12.000,00, à Aviso – Associação de Apoio Voluntário ao Idoso Só, destinado a apoiar financeiramente a prestação de serviços de cariz social que não são comparticipados pela Segurança Social, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2. Transferências de Capital (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

2.2.1. Casa da Infância e Juventude de Castelo Branco (CIJE)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 23.159,30, à Casa da Infância e Juventude de Castelo Branco (CIJE), como comparticipação financeira para requalificação do campo de jogos, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2.2. Lar Major Rato – Instituição Particular Solidariedade Social

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 144.284,34, ao Lar Major Rato – Instituição Particular Solidariedade Social, como comparticipação financeira para as obras de substituição de uma secção da cobertura do seu edifício sede, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3.1. EWE CB H2 – Unipessoal, L.da. Central de Hidrogénio Verde. Emissão de Declaração de Interesse Público

Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de declaração de interesse público, apresentado por EWE CB H2 – Unipessoal, L.da, para a instalação de uma central de hidrogénio verde. Sobre o mesmo foi emitida a informação n.º 8850, de 12/04/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, que seguidamente se transcreve: “A firma ‘EWE CB H2 Unipessoal, L.da’ apresentou um pedido de informação prévio com a referência (IP-EDI 4/2021) para a instalação de uma central de hidrogénio verde. Tal central é para ser implantada no lugar de ‘Monte das Areias – Lardosa’, numa área de 15.000m², sendo 7.500m² dedicado aos eletrolisadores e equipamento de apoio e 7.500m² dedicados ao armazenamento do hidrogénio. O prédio encontra-se inscrito na matriz rústica sob os artigos 4, 5, 112, 113, 115 e 122/C da Freguesia de Lardosa. De acordo com o PDM em vigor os prédios em causa situam-se em espaço rural classificado como espaço florestal ou silvo-pastoril e espaço agrícola ou agro-pastoril. Na carta de perigosidade as referidas construções estão localizadas em zonas de perigosidade baixa e média. Na carta de risco de incêndio as referidas construções estão localizadas em zonas de risco de incêndio reduzido, elevado e muito elevado. Os usos previstos no Artigo 52.º do PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República – I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações posteriores, referem que nas áreas rurais serão admitidos edifícios de habitação e apoio destinados exclusivamente a residências dos agricultores e respetivas famílias, assim como dos trabalhadores permanentes da exploração agrícola, equipamentos turísticos, instalações de apoio às atividades agrícola, pecuária e florestal e outras edificações de reconhecido interesse público, nomeadamente de carácter industrial, nos termos da lei em vigor. Neste contexto, mas tendo em conta: O pedido de informação prévio apresentado pela firma ‘EWE CB H2 Unipessoal, L.da’, o qual justifica o seu pedido; O parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Castelo Branco; Tratar-se de uma empresa de que vai produzir hidrogénio verde através do processo de eletrolise, gerado por um eletrolisador, que por sua vez será alimentado por energia elétrica 100% renovável e não poluente (solar e eólica), contribuindo assim para a redução das emissões de gases com efeito de estufa. A sua produção estar concentrada nas horas de maior consumo; O uso pretendido conforma-se com as diretrizes do PDM; Contactada a Junta de Freguesia de Lardosa, esta informou que irá emitir informação favorável, condicionada à reparação dos caminhos de acesso. Nestes termos, e dado que a pretensão se enquadra na alínea a) do ponto 2 do Artigo 59.º do Regulamento do PDM de Castelo Branco, não se vê do ponto de vista urbanístico inconveniente na sua implementação, desde que seja reconhecido o interesse público municipal, nos termos do disposto na alínea c) do citado ponto 2 do Artigo 59.º do Regulamento do PDM. Em face do exposto, julga-se de submeter o processo ao executivo municipal para



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

que este delibere, no sentido de eventual remissão do processo para a Assembleia Municipal, por forma a que aquele órgão, delibere sobre a declaração de interesse público para o concelho e para a freguesia em causa da instalação da unidade pretendida. Sem prejuízo do acima proposto, acresce referir que o eventual licenciamento municipal nos termos do RJUE, ficará ainda dependente da demonstração da validade do projeto em termos de salvaguarda dos valores ambientais e ecológicos, dos valores territoriais em termos sociais, económicos e culturais dos sítios, dos valores de ordenamento do território, e igualmente, da salvaguarda dos interesses dos proprietários dos terrenos. Tal situação imporá a consulta a todas as entidades da administração central que se tenham de pronunciar, devido a uma eventual: Ocupação de áreas sujeitas a regimes de servidões administrativas e a restrições de utilização pública; Utilização do domínio público hídrico; e Necessidade de depósitos e gestão de resíduos. Destacando-se nestas áreas entidades tais como: DGE; CCDR, em matérias do ambiente; APA, eventuais utilizações do domínio hídrico; ERRANC (ocupação de áreas da RAN); IP (proximidade a estradas nacionais); DGEG (condições de instalação, transporte e de fornecimento de energia) entre outras.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o pedido de declaração de interesse público exarado por EWE CB H2 – Unipessoal, L.da, para a instalação de uma central de hidrogénio verde, a ser implantada no lugar de ‘Monte das Areias – Lardosa’, numa área de 15.000 m², no prédio inscrito na matriz rústica sob os artigos 4, 5, 112, 113, 115 e 122/C, da Freguesia de Lardosa e remeter o mesmo para votação e aprovação da Assembleia Municipal.

3.2. Carlos Manuel Castanheira Francisco. Lardosa. Certidão de Compropriedade (Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Atual Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Carlos Manuel Castanheira Francisco, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 230, da secção B, da freguesia de Lardosa, a favor de António José Tomás Rodrigues Henriques e Sílvia Margarida da Fonseca Mendonça, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

[Handwritten initials]

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.3. Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira. Isenção de Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento da Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira, para isenção do pagamento da taxa de emissão de alvará de licença de construção e outras referentes ao projeto de obras, com o objetivo da legalização do edifício para as valências de ERPI, CD e SAD. No sistema de gestão documental *MyDoc*, a Secção de Obras Particulares exarou a seguinte informação, em 08/04/2022: "Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de (IRC), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município. Da documentação junta ao processo, nomeadamente, cópia do modelo 22 de IRC, constata-se que a Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira, beneficia de isenção definitiva em relação ao regime de tributação dos rendimentos. Face ao exposto, somos de opinião de que poderá a associação beneficiar da isenção solicitada, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira, do pagamento das taxas e de outras receitas municipais, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

3.4. LE-EDI 89/2019. TinyParts – Importação e Exportação Unipessoal, L.da. Zona Industrial de Castelo Branco. Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 89/2019, requerido por TinyParts – Importação e Exportação Unipessoal, L.da, para proceder a edificação nova no Lote 99, Rua I, da Zona Industrial de Castelo Branco. No programa de gestão documental *MyDoc*, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 04/04/2022: "considerando que no âmbito do procedimento de audiência prévia não foram proferidas quaisquer alegações relativas à proposta de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

declaração de caducidade, oportunamente comunicada ao requerente, julga-se de propor que seja remetido ao órgão executivo, afim de ser declarada a caducidade do processo de licenciamento por falta de apresentação dos projetos das especialidades dentro do prazo legalmente fixado para o efeito".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação nova referência LE-EDI 89/2019, requerido por TinyParts – Importação e Exportação Unipessoal, L.da, para proceder a edificação nova no Lote 99, Rua I, da Zona Industrial de Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto.

3.5. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Março de 2022

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 8073, de 05/04/2022, da Secção de Obras Particulares, relevando os processos de obras particulares despachados no mês de março de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 4 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Adenda ao Contrato n.º 65/2021 – Fornecimento Continuado de Diverso Material em PVC e FFD para Armazém. Anulação da Deliberação de 24/02/2022 – Ponto 10 da Ordem de Trabalhos

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 04/04/2022, através da qual se requer à Câmara Municipal "a anulação da modificação contratual ao contrato n.º 65/2021, assinada a 11/03/2022, denominada de *Modificação contratual ao contrato n.º 65/2021*, bem como a anulação e devolução do procedimento administrativo aos SMCB, a fim de se proceder à reintegração da conformidade do referido procedimento".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 04/04/2022, através da qual se requer à Câmara Municipal "a anulação da modificação contratual ao contrato n.º 65/2021, assinada a 11/03/2022, denominada de *Modificação contratual ao contrato n.º 65/2021*, bem como a anulação e devolução do procedimento administrativo aos SMCB, a fim de se proceder à reintegração da conformidade do referido procedimento", nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 5 – CONTABILIDADE

5.1. 4.ª Alteração ao Orçamento e 3.ª às Grandes Opções do Plano/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 4.^a Alteração ao Orçamento e 3.^a às Grandes Opções do Plano/2022, na despesa, no valor de € 927.059,67, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.2. 5.^a Alteração ao Orçamento e 4.^a às Grandes Opções do Plano/2022

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 5.^a Alteração ao Orçamento e 4.^a às Grandes Opções do Plano/2022, na despesa, no valor de € 45.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.3. 6.^a Alteração ao Orçamento e 5.^a às Grandes Opções do Plano/2022

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 6.^a Alteração ao Orçamento e 5.^a às Grandes Opções do Plano/2022, na despesa, no valor de € 270.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.4. Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA). Plano de Atividades e Orçamento 2022

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o *Plano de Atividades e Orçamento 2022*, da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA), que se dá como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento do *Plano de Atividades e Orçamento 2022*, da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA), deliberou remetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos do estabelecido pela alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º conjugada com a alínea c), do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro.

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6.1. Gestão de Combustível Florestal. Proposta de Celebração de Protocolos com Associações Florestais

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 8052, de 05/04/2022, do Gabinete de Proteção Civil, com o seguinte texto: "No âmbito da implementação, do Plano Municipal de Defesa Floresta contra Incêndios de Castelo Branco para 2022, estão previstas ações de gestão de combustíveis na construção e manutenção de Faixas da Rede Secundária de Gestão Combustíveis da rede viária, na manutenção de bermas, aos quais se acresce percursos pedestres-espacos florestais de recreio e outros trabalhos,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

recorrendo às equipas de Sapadores Florestais do concelho. Assim, de modo a cumprir com estes objetivos, é proposto que sejam realizados protocolos para a realização das ações referidas, com as entidades e pelos valores constantes do quadro seguinte:

Entidade	Código equipa	Valor
Aflobei – Associação de Produtores Florestais da Beira Interior	08-169	71 323,00 €
Assembleia de Compartes do Baldios de Louriçal do Campo	04-169	70 256,00 €
Magarefa – Associação de Produtores Florestais das Freguesias de Santo André das Tojeiras e Sarzedas	03-169	70 553,00 €
	Total	212 132,00 €

A informação e as minutas dos protocolos dão-se como reproduzidas e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolos com a Aflobei – Associação de Produtores Florestais da Beira Interior, a Assembleia de Compartes do Baldios de Louriçal do Campo e a Magarefa – Associação de Produtores Florestais das Freguesias de Santo André das Tojeiras e Sarzedas, para a implementação do *Plano Municipal de Defesa Floresta contra Incêndios de Castelo Branco para 2022*, que prevê ações de gestão de combustíveis na construção e manutenção de faixas da rede secundária de gestão combustíveis da rede viária, na manutenção de bermas, às quais se acresce percursos pedestres-espacos florestais de recreio e outros trabalhos, recorrendo a equipas de Sapadores Florestais do concelho.

Mais deliberou aprovar as minutas dos protocolos e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os respetivos protocolos.

6.2. Movimento Municípios pela Paz. Proposta de Adesão

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 8483, de 07/04/2022, do Departamento de Administração Geral, sobre a adesão do Município de Castelo Branco ao *Movimento dos Municípios pela Paz*, com o seguinte texto: “1 – De acordo com o despacho do Senhor Presidente de 1 de abril, fui incumbido de proceder à execução de todos os procedimentos tendentes à adesão do Município de Castelo Branco ao Movimento dos Municípios pela Paz. 2 – O referido Movimento foi criado em 29 de outubro de 2016, tem como objetivo lançar o Movimento de Municípios pela Paz, com vista à partilha de experiências e de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

parcerias com o Conselho Português para a Paz e Cooperação, seja no âmbito da Educação para a Paz, seja no âmbito da Cultura da Paz, atualmente integram o Movimento 36 Municípios. 3 – Para a concretização dos procedimentos de adesão, o Município deverá aprovar a mesma em reunião do Executivo, pelo que se junta para conhecimento os 10 compromissos pela paz, bem como a respetiva ficha de adesão”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Castelo Branco ao Movimento dos Municípios pela Paz, que tem como objetivo lançar o Movimento de Municípios pela Paz, com vista à partilha de experiências e de parcerias com o Conselho Português para a Paz e Cooperação, seja no âmbito da Educação para a Paz, seja no âmbito da Cultura da Paz.

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para assinar a respetiva ficha de adesão.

Ponto 7 – PAGAMENTOS

Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 8811, de 12/04/2022, do Gabinete de Apoio à Presidência, cujo conteúdo se transcreve: “Verificados os requisitos correspondentes às candidaturas apresentadas no âmbito do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI)* e de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, propõe-se o reembolso na importância de € 3.351,40”, aos candidatos constantes do quadro que se dá como reproduzido e que fica a fazer parte integrante desta ata identificado como *Anexo I*.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI)*, de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 3.351,40, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I* a esta ata.

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 14 de abril:

Operações Orçamentais	€ 45.242.228,47
Operações Não Orçamentais	€ 2.047.32

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou intervir a **Senhora Dona Maria Justina Martins Barata Pereira Antunes** para indagar da razão de terem retirado o abrigo dos autocarros junto ao parque de campismo. O **Senhor Presidente** respondeu que não tinha conhecimento do assunto e perguntou há quanto tempo isso tinha acontecido. A **Senhora Dona Maria Justina Antunes** explicou que não só tinham retirado aquele, como todos os abrigos que existiam ao longo da estrada e, em alguns casos até tinham eliminado as paragens, ia já para dois, três meses. O **Senhor Presidente** esclareceu que durante o verão tinham sido retirados uma série de abrigos, mas com o objetivo de serem repostos. Acrescentou que, evidentemente, aquele do parque de campismo ainda não tinha sido recolocado, mas que iriam fazer todos os possíveis para o repor.

Não havendo mais ninguém para intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário